



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua José Antônio Senra, nº 15 – Bairro Centro – licitacao@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.018/REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2.018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes:BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.196.371/0001-19, com sede na Rua Monsenhor Raul Faria Cunha, nº 220, Bairro Goiabal, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CARLOS ELOAN THOMAZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 09430778-2, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF sob o nº 876.549.206-44, como vencedor do item 002, no valor de R\$17.700,00 (Desessete mil e setecentos reais) e REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, como vencedor do item 001, no valor de R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 10 de julho de 2.018, sendo o registro de preço e eventual contratação de empresas para eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: <https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregios-e-microrregios-ibge/5146/5044> para o fornecimento de cestas básicas para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 16 de julho de 2.018.

**OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
PREGOEIRO**